

RESOLUÇÃO Nº 103/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28/09/2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, em seu art. 173.

Considerando o Ofício Circular nº 12/2023/SAES/GAB/SAES/MS, de 18 de maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 136/2023 de 20 de junho de 2023, no qual o Município de **Ibatiba/ES**, solicita o aumento do teto MAC no valor de R\$1.172.732,07 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos) ano, para o valor de R\$ 1.755.293,00(um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais) ano.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar o pedido da solicitação de incremento anual do teto de Média e Alta Complexidade- MAC do Município de Ibatiba, no valor de R\$ 1.755.293,00(um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais) ano, pleiteados ao Ministério da Saúde.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 21 de junho de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 21/06/2023 16:13:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2023 16:13:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KCZDTM>